



Prefeitura Municipal de Cambára

ESTADO DO PARANÁ

= PROJETO DE LEI Nº.18/68.=

SÚMULA: - Autoriza o chefe do poder Executivo a adquirir por compra ou desapropriação um terreno até a importância de NCr\$. 10,000,00, (Dez Mil Cruzeiros Novos), bem como efetuar doação do mesmo ao Estado, para construção da Cadeia Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Art. 1º., Fica o chefe do poder executivo, autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, um terreno até a importância de NCr\$. 10,000,00 (Dez Mil Cruzeiros Novos), bem como efetuar doação do mesmo ao Estado, para construção da Cadeia Pública.

Art. 2º., Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambára, Estado do Paraná, em 27 de agosto do ano de 1.968.

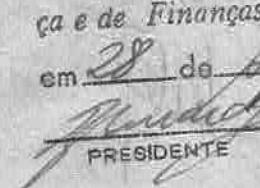

- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -

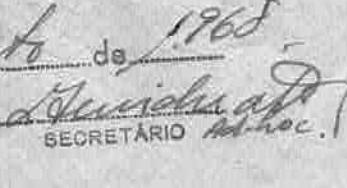
RAMOS
CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justi-

ça e de Finanças

em 28 de Agosto de 1968


PRESIDENTE


SECRETÁRIO *ad-hoc.*

AP

—

por

Sal

de

—